



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CEPE Nº 8079

Dispõe sobre os recursos interpostos por discentes de cursos de graduação, modalidade EAD, referentes às matrículas nº 16.2.6762, nº 17.2.9123 e 17.2.9217.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 410ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução Cepe nº 7.674 (anexo),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o desligamento do curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância, referente à matrícula nº 16.2.6762.

Art. 2º Deferir os recursos contra os desligamentos do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, referentes às matrículas nº 17.2.9123 e 17.2.9217.

Ouro Preto, 19 de abril de 2021.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 22/04/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0161288** e o código CRC **3C35D725**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003588/2021-83

SEI nº 0161288

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br